

III - **ENDEREÇO:** Rua da Quitanda, 30 GRP 517, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20.011-030.

IV - **OBJETO:** Apresentação musical da «Bateria da Mangueira», para a apresentação no evento «Carnaval Angra 2025», no dia 03 de março de 2025 na Praia do Anil, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - **PRAZO:** O objeto contratado deverá ter a duração mínima de 60 minutos.

VII - **RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - **PAGAMENTO:** Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - **FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Fonte: 15000000, Ficha: 20251457.

XII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII - Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-21000238, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de

INSTITUTO MANGUEIRA ESPERANCA - CNPJ nº 08.505.606/0001-90., com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a sociedade **Onix Organização e Produção de Eventos Ltda**, para exploração do espaço destinado à instalação de camarote, a título precário e oneroso, com dimensões de 40,00 m x 10,00 m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2025”, no período de 28 de fevereiro à 09 de março de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº 00249136), datado de 12/02/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **24/2025 PGM/ASTEJ10**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000104

II – CREDOR: ONIX ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 45.272.742/0001-04

IV – ENDEREÇO: Rua Jofre Cattapreta, nº 21, Aptº 301, Bairro: São Geraldo, CEP: 27.253.590 - Volta Redonda/RJ

V – OBJETO: Credenciamento de permissionários para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, através da seleção da proposta mais vantajosa de empresa para exploração do espaço destinado a instalação de camarote, a título precário e oneroso, com dimensões de 40,00 m x 10,00 m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do «Carnaval Angra 2025», no período de 28 de fevereiro à 9 de março de 2025, na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VI – DO VALOR A SER PAGO PELA

PERMISSIONÁRIA: R\$ 103.442,50 (Cento e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

VII – PRAZO: A exploração comercial será no período de 28/02/2025 à 09/03/2025 na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Em decorrência do resultado do Credenciamento de Permissionários para uso de espaço público nº 003/2025/FTAR.

IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR: A permissionária apresentou a proposta de maior oferta global.

X – FORMA DE PAGAMENTO (DA CONTRAPARTIDA):

O valor ofertado pela permissionária será utilizado para pagamento de: estruturas, plano de mídia, jornais, camisas, material gráfico e produção de vídeos para veiculação na TV.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da contrapartida oferecida pela permissionária

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000104

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA**, para prestação de serviço do objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 289107.

I - PROCESSO Nº: SEI-2025-21000202

II - CREDOR: BANDA PAKERE UNIPESSOAL LTDA. - CNPJ nº 49.167.962/0001-29.

III - ENDEREÇO: Av. Dr. Tancredo Lopes, nº 1376, - Morada do Engenho, Natividade/RJ, CEP 28.380- 000.

IV - OBJETO: Apresentação musical da banda «Pakere», durante o evento «Carnaval Angra 2025», no dia 02 de março de 2025, na Vila do Abraão - Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

V - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI - PRAZO: 150 minutos de apresentação.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha do contratado por sua carreira musical, com muitos shows realizados em sua carreira, com repertório diverso, ideal para o evento Carnaval Angra 2025.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor está em conformidade com o mercado de acordo com os cachês de apresentações anteriores, comprovados através de notas fiscais apresentadas pela empresa.

IX - PAGAMENTO: Será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data da apresentação, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação vigente.

X - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.